

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG).
Em 1º de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “v” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62 da Lei Municipal n.º 2.394, de 3 de julho de 2006, que a administração pode anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela para revisar seu próprio ato;

CONSIDERANDO que as Emendas de n.º 2 e 3 ao Projeto de Resolução n.º 2/2021 são conflitantes entre si e só podem persistir individualmente;

RESOLVE:

I – proceder à anulação dos resultados das votações, em turno único, das Emendas de n.º 2 e 3 ao Projeto de Resolução n.º 2/2021 e em primeiro e segundo turnos do referido projeto de resolução, realizadas nos dias 23 e 30 de agosto do corrente, respectivamente;

II – solicitar ao Primeiro Secretário, nos termos do § 1º do artigo 29 do Regimento Interno desta Casa, que proceda à retificação das atas das 30^a e 31^a Reuniões Ordinárias, realizadas nos dias 23 e 30 de agosto de 2021, no sentido de anular os resultados das referidas votações, sem prejuízo de reapreciação da matéria em Plenário.

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente